



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.110, de 13 de outubro de 2021.

Concede remissão do pagamento de juros e multa moratória decorrentes do atraso no pagamento de IPTU e ISS às pessoas físicas ou jurídicas que foram afetadas economicamente pela Pandemia declarada pela OMS em função do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º É concedida a remissão do pagamento de juros e multa moratória de créditos de IPTU e ISS, inscritos ou não em dívida ativa, decorrentes do atraso de pagamento, às pessoas físicas e jurídicas que foram afetadas economicamente pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em função do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O benefício fiscal de que trata o artigo 1º deverá ser requerido junto à Prefeitura Municipal de Três Coroas, mediante a apresentação de documento de identificação, comprovante de residência e de documentos que comprovem que o atraso no recolhimento de IPTU ou ISS ocorreu em virtude de agravamento da condição econômica em decorrência da Pandemia.

Art. 3º Farão jus ao benefício somente os contribuintes que, além de comprovarem que sua condição econômica sofreu agravamento em razão da pandemia, deixaram de pagar tempestivamente seus tributos a partir de março de 2020, ocasião em que a mesma foi mundialmente declarada.

Art. 4º Esta Lei, que será regulamentada por decreto no que couber, entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos até o final da pandemia.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de outubro de 2021


ALCINEO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.56 - 4/1

Recebido
13/10/2021
16h 10min

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Concede remissão do pagamento de juros e multa moratória decorrentes do atraso no pagamento de IPTU e ISS às pessoas físicas ou jurídicas que foram afetadas economicamente pela Pandemia declarada pela OMS em função do novo Coronavírus (COVID-19).

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para conceder remissão do pagamento de juros e multa moratória, em virtude de atraso no pagamento de IPTU e ISS, às pessoas físicas ou jurídicas que foram economicamente afetadas pela Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde em função do novo Coronavírus (COVID-19).

Tal medida se faz necessária em virtude da conseqüente crise econômica vivenciada junto ao setor de serviços, comércio e indústria a nível municipal que atingiu em torno de 1200 famílias residentes no município e 1000 empresas aqui localizadas.

A remissão de juros e multa moratória facilitará possível quitação de eventuais débitos havidos com a administração municipal, o que causará conseqüente aumento de arrecadação.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, renovando nossos votos de estima e reconsideração.

Três Coroas - RS, 13 de outubro de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal